



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel/Fax: (16) 3724.5270
email: comitesmg@netsite.com.br

Deliberação CBH/SMG nº 267/17

“Aprova critérios de distribuição para obtenção de recursos financeiros de investimento da fonte da compensação financeira e royalties e da fonte da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito da bacia hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande e dá outras providências”

O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as orientações da Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Saneamento do Estado de São Paulo, sobre a necessidade do Plano Plurianual 2017-2019 do CBH-SMG;

Considerando art 2º da Deliberação CRH nº 188, 09 de novembro de 2016, estabelece que o “Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos da UGRHI” e o respectivo “Programa de Investimentos”, para execução a partir de 2017, deverão estar estruturados conforme os Programas de Duração Continuada – PDC e deverão especificar as prioridades para investimento de porcentagens da estimativa de receitas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando o item 4.3.2 - Programa de Investimentos do Roteiro Final do Plano de Bacia – Anexo da Deliberação CRH nº 146/2012, com objetivo de estabelecer os custos estimados, o cronograma de investimentos e as fontes de financiamento para a implementação do PBH;

Considerando os incisos I, II e III do art 2º da Deliberação CRH nº 188, 09 de novembro de 2016, que estabelecem: investimento de no máximo 25% no “PDC 1 - Bases Técnicas em Recursos Hídricos – BRH” e “PDC 2 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos – GRH”; investimento de no mínimo 60% em até 3 PDCs, distribuídos em no máximo 6 (seis) Subprogramas de Duração Continuada (subPDC), a critério do CBH; e investimento de no máximo 15% nas demais em PDCs a critério do CBH, respectivamente.

Considerando que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 08 iniciou em outubro de 2018;

Considerando que a priorização subprogramas de Duração Continuada –subPDC, prioritários para investimentos, considerou a identificação e a análise de áreas críticas, constantes no Diagnóstico do Plano de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande (UGRHI 08) e aquelas elencadas na reunião pública no dia 14 de outubro de 2016 na SABESP/Franca;

Considerando que CT – Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, o Grupo de Trabalho de Revisão do Plano de Bacia e Elaboração do Relatório de Situação e a Secretaria Executiva do CBH-SMG, elaboraram em conjunto o Programa de Investimento da UGRHI 08 (2017-2019);

Considerando a importância que os investimentos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO destinados ao CBH-SMG sejam destinadas as ações contidas no Programa de Investimento da UGRHI 08 (2017-2019) para o efetivo cumprimento da gestão e do planejamento dos recursos hídricos da bacia hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande;

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre critérios, diretrizes e procedimentos, ao Colegiado e Tomadores, de distribuição e obtenção de financiamento da fonte da compensação financeira e royalties e da fonte da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no âmbito do CBH Sapucaí Mirim/Grande.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeito desta Deliberação são adotadas as seguintes definições:

I - Tomador ou proponente:

- a) pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;
- b) concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo de recursos hídricos;
- c) consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- d) entidades privadas sem finalidades lucrativas, usuárias ou não de recursos hídricos, com constituição definitiva há pelo menos quatro anos, nos termos da legislação pertinente, que detenham entre suas finalidades principais a



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel/Fax: (16) 3724.5270
email: comitesmg@netsite.com.br

proteção ao meio ambiente ou atuação na área de recursos hídricos e com atuação comprovada no âmbito do Estado de São Paulo ou da Bacia Hidrográfica;

e) pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos.

II- PDC: Programas de Duração Continuada, linhas temáticas com ações financiáveis com o objetivo da gestão racional dos recursos hídricos da bacia hidrográfica, sendo:

- a) PDC 1: base técnicas em recursos hídricos - BRH
- b) PDC 2: gerenciamento dos recursos hídricos - GRH
- c) PDC 3: melhoria e recuperação da qualidade das águas - MRQ
- d) PDC 4: proteção dos corpos d'água - PCA
- e) PDC 5: gestão da demanda de água - GDA
- f) PDC 6: aproveitamento dos recursos hídricos - ARH
- g) PDC 7: eventos hidrológicos extremos - EHE
- h) PDC 8: capacitação e comunicação social - CCS

III- Grupo I: Grupo dos PDC's 1 e 2 com investimento de no máximo 25% (vinte e cinco por cento)

IV- Grupo II: Grupo dos PDC's 3, 4 e 5 com investimento de no mínimo 60% (sessenta por cento)

IV- Grupo III: em todos os outros programas de duração continuada com investimento de no máximo 15% (quinze por cento)

IV- MPO: Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO

DAS RESPONSABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete à Secretaria Executiva do CBH-SMG:

I– Dar apoio e suporte técnico e administrativo aos membros das Câmaras Técnicas para o cumprimento das determinações desta deliberação;

II– Orientar os membros das Câmaras Técnicas com relação aos procedimentos administrativos pertinentes ao financiamento de projetos com recursos do FEHIDRO;

III– Receber, protocolar, triar as propostas conforme os grupos definidos nos incisos III a V do artigo 2º;

IV– Encaminhar os relatórios, pareceres, notas técnicas e outros documentos pertinentes aos procedimentos de que trata esta deliberação aos proponentes;

V– Encaminhar à apreciação do Colegiado o texto de deliberação com a relação das propostas a serem indicados para financiamento.

Art. 4º Compete às Câmaras Técnicas do CBH-SMG:

I– Observar e fazer cumprir os termos desta deliberação;

II– Acompanhar todas as etapas e procedimentos do processo de análise e classificação das propostas, nos termos desta deliberação;

III– Realizar a classificação ou a desclassificação das propostas de suas respectivas áreas de atuação nos termos desta deliberação, demais normas, e exigências aplicáveis;

IV– Encaminhar à Secretaria Executiva Parecer Técnico circunstanciado contendo a indicação das propostas analisadas com suas respectivas classificações.

§1º– As propostas referentes à Educação Ambiental, Capacitação e Comunicação Social serão enviadas à CT- EA (Educação Ambiental), enquanto as demais serão encaminhadas para a análise da CT-PLAGRHI (Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos);

Art. 5º Compete aos proponentes e beneficiários:

I– Estarem cientes dos termos desta deliberação, seus anexos, e demais normas e leis incidentes;

II– Encaminharem as propostas nos termos desta deliberação;

III– Atenderem às solicitações e recomendações emitidas pelos membros das Câmaras Técnicas e da Secretaria Executiva, quanto ao fornecimento de informações, documentos e esclarecimentos que se fizerem necessários, nos prazos e na forma em que forem solicitados.

§1º– As informações contidas nas propostas e seus anexos, bem como as ações necessárias para a elaboração das mesmas e cumprimento de prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes e beneficiários.

§2º– Os proponentes deverão obedecer estritamente aos prazos e as condições estabelecidos pelo CBH-SMG.

DAS PROPOSTAS

Art. 6º Seguindo o estabelecido na Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, ficam definidos os Programas e Subprogramas de Duração Continuada para investimentos dos recursos do FEHIDRO e da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, constantes do Anexo I desta deliberação.



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel/Fax: (16) 3724.5270
email: comitesmg@netsite.com.br

Art. 7º As Câmaras Técnicas poderão, desde que respeitados os limites estabelecidos nos incisos III a V do artigo 2º, adequar a previsão de investimento anual elencada no Anexo I desta deliberação.

Art. 8º Anualmente o CBH-SMG poderá indicar até duas propostas por proponente e a soma não poderá ultrapassar o teto de 25% do valor total disponibilizado para o Colegiado, com exceção para os casos nos quais o proponente for ainda o responsável legal de propostas do grupo 1.

Art. 9º As solicitações de recursos financeiros atenderão as seguintes diretrizes gerais:

I- Atender ao disposto no Manual de Procedimento Operacional para Investimento – MPO do FEHIDRO e anexos, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 158, de 23 de julho de 2015;

II- Atender as metas e ações estabelecidas na Deliberação CBH-SMG nº 266/17, de 14 de dezembro de 2017;

III- Atender as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Art. 10 As solicitações de recursos financeiros atenderão, obrigatoriamente, de acordo com o MPO vigente, aos seguintes requisitos:

I- O documento técnico que propõe o desenvolvimento de um empreendimento deve demonstrar explicitamente seu objetivo, conteúdo, benefício e custo:

- a) Foco voltado aos recursos hídricos;
- b) Vinculação com o Plano de Bacia Hidrográfica e enquadramento nos PDC's do PERH constantes do anexo XX do MPO;
- c) Utilização de dados e estudos existentes;
- d) Apresentação de metas claras, exequíveis e mensuráveis;
- e) Descrição de sistemáticas de quantificação constantes da planilha orçamentária, com apresentação de memória de cálculo para facilitar a análise do analista técnico, onde couber;
- f) Formato de apresentação de dados e resultados em sistemas abertos (arquivos digitais de boa portabilidade) e com extensões que permitam acesso público;
- g) Previsão de apresentação de Relatório Técnico Final que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes, para fins de divulgação no âmbito do SIGRH e eventual utilização como referência para empreendimentos semelhantes;
- h) Indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento;
- i) Atendimento às orientações dos órgãos competentes;
- j) Apresentação de projeto de engenharia, nos casos de financiamento de empreendimentos estruturais;
- k) Para as propostas de Educação Ambiental o proponente deverá ainda atender os requisitos específicos.

II- O Tomador deverá apresentar sua proposta de contrapartida mínima, calculada da seguinte forma:

- a) Financiamentos reembolsáveis contrapartida de no mínimo 20% do valor total do empreendimento;
- b) Financiamentos não reembolsáveis contrapartida de no mínimo os percentuais abaixo, calculados sobre o valor total do empreendimento:
 - b.1) administração direta ou indireta de municípios com até 50 mil habitantes: 2%
 - b.2) administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil até 200 mil habitantes: 5%
 - b.3) administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes: 10%
 - b.4) administração direta ou indireta do estado: 10%
 - b.5) entidades privadas sem fins lucrativos: 10%
- c) Percentagens inferiores às estabelecidas no item anterior serão aceitas nas seguintes condições:
 - c.1) os benefícios esperados do empreendimento abrangem a área geográfica do CBH-SMG;
 - c.2) o empreendimento deve prevenir graves riscos à saúde da população e/ou à segurança pública;
 - c.3) o empreendimento minimiza situações de emergência associadas a eventos hidrológicos críticos como estiagens severas, alta pluviosidade e inundações.

Art. 11 As solicitações de recursos destinadas a projetos de restauração ecológica atenderão os seguintes requisitos:

I- prever a restauração de área não inferior a 5 hectares conforme Resolução SMA nº 42/2016;

II- priorizar áreas definidas pelo Plano Diretor de Restauração Ecológica da UGRHI 08 e na sua ausência, priorizar, nessa ordem, áreas de mananciais de abastecimento público de água e áreas classificadas como prioritárias segundo o projeto Biota/FAPESP;



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel/Fax: (16) 3724.5270
email: comitesmg@netsite.com.br

Art. 12 As propostas deverão ainda, atender às condicionantes apresentadas para cada ação no escopo das linhas temáticas e áreas de atuação conforme o MPO vigente.

Art. 13 No ato do protocolo junto à Secretaria Executiva do CBH-SMG as propostas deverão conter, obrigatoriamente, a relação de documentos de protocolo estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacional para Investimento – MPO, para solicitação de financiamento do FEHIDRO, de acordo com a sua natureza e a do empreendimento, conforme segue:

- I- municípios e entidades municipais – anexo III do MPO;
- II- órgãos e entidades estaduais – anexo IV do MPO;
- III- entidades da sociedade civil sem fins lucrativos – anexo V do MPO;
- IV- usuários de recursos hídricos com fins lucrativos – anexo VI do MPO;

§1º- O Tomador deverá apresentar, juntamente com documentos de protocolos estabelecidos no MPO, a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

§2º- No momento do protocolo a Secretaria Executiva do CBH-SMG emitirá um *check list* da documentação apresentada verificando inicialmente a conformidade técnica, jurídica e administrativa segundo a natureza do empreendimento, conforme estabelecido nesta Deliberação.

§3º- Será desclassificada a proposta que não apresentar no ato do protocolo, ou protocolar extemporaneamente, os seguintes documentos:

- a) 03 (três) vias da Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- b) 03 (três) vias do Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- c) 03 (três) vias da Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- d) 03 (três) vias dos Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
 - d.1) Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - d.2) Para obras e serviços correlatos: projeto básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993 suas alterações; memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas, especificações técnicas; ART do responsável pela elaboração do projeto; demais documentos pertinentes.

Art. 14 No ato do protocolo, visando facilitar a análise das proposições, o proponente deverá apresentar sua(s) proposta(s) seguindo as seguintes orientações:

- I- Considerar o Roteiro Básico para elaboração de Termos de Referência do CBH-SMG, os roteiros elaborados pelo FEHIDRO ou roteiro elaborado por entidade competente;
- II- Apresentar uma cópia digital dos documentos do Artigo;

DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 15 Para efeito de análise e classificação das propostas serão adotados os seguintes procedimentos:

- I- ETAPA 1 PROTOCOLO:** A Secretaria Executiva fará o protocolo das propostas, em seguida as encaminhará para análise pelas Câmaras Técnicas;
- II- ETAPA 2 ANALISE PRELIMINAR:** Nessa etapa as Câmaras Técnicas avaliam as propostas e suas eventuais necessidades de adequação ou complementação de conteúdo técnico, administrativo e jurídico e desclassificam as propostas que não atenderem ao parágrafo 3º do artigo 13 desta Deliberação. Encaminham à Secretaria Executiva Parecer Técnico sobre complementações no que couber;
- III- ETAPA 3 SOLICITAÇÃO:** A Secretaria Executiva solicita, ao proponente que couber, via correio eletrônico, as alterações necessárias;
- IV- ETAPA 4 COMPLEMENTAÇÃO:** Nesta etapa as sugestões de adequação ou complementação de conteúdo técnico, administrativo e jurídico deverão ser realizadas pelos proponentes e protocoladas junto à Secretaria Executiva no prazo estabelecido;
- V- ETAPA 5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO:** As Câmaras Técnicas verificam o atendimento às adequações sugeridas e definem a classificação das propostas. Encaminham à Secretaria Executiva parecer técnico indicando as propostas para apreciação pela Plenária do Comitê.

Art. 16 Para efeito de classificação e indicação das propostas ficam estabelecidos as seguintes orientações:

- I – Considerar os níveis de prioridade estabelecidos no Anexo I desta deliberação;
- II – Considerar o numero de intervenções estabelecidos anualmente por subPDC no Anexo I desta deliberação;
- III - Considerar as propostas cujos estudos e projetos já tenham sido financiados pelo FEHIDRO;



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel/Fax: (16) 3724.5270
email: comitesmg@netsite.com.br

DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Art. 17 Fica estabelecido o período para a **ETAPA 1: PROTOCOLO** de propostas para obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, de **01 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2018**, de segunda-feira a sexta-feira das **8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00** na Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG situada à Avenida Dr. Flávio Rocha nº 4551– Vila Exposição, Franca/SP.

Art. 18 Fica estabelecido o período para as **ETAPAS 2 E 3: ANÁLISE PRELIMINAR E SOLICITAÇÕES** de **01 a 23 de março de 2018**, onde as Câmaras Técnicas realizarão análise técnica, administrativa e jurídica das propostas, podendo recomendar a retirada, modificação ou fusão para melhorar sua qualidade e **adesão ao Plano de Ações da UGRHi 08 estabelecido na Deliberação CBH-SMG nº 266/17, de 14 de dezembro de 2017**. A Secretaria Executiva encaminhará aos proponentes tomadores que necessitarem, via correio eletrônico, as solicitações de adequações ou complementações necessárias;

Art. 19 Fica estabelecido o período para a **ETAPA 4 COMPLEMENTAÇÕES** de **02 a 20 de abril de 2018** para entrega das complementações ou adequações solicitadas, de segunda-feira a sexta-feira das **8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00** na Sede da Secretaria Executiva do CBH-SMG situada à Avenida Dr. Flávio Rocha nº 4551– Vila Exposição, Franca/SP.

Art. 20 Fica estabelecido o período para a **ETAPA 5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO** de **01 a 30 de maio de 2018**, onde as Câmaras Técnicas realizarão última análise a respeito das adequações sugeridas e se aprovadas, seguirão para a classificação das propostas e elaboram parecer técnico indicando as propostas para apreciação pela Plenária do Comitê.

Art. 21 O não atendimento a qualquer um dos prazos estabelecidos nessa Deliberação incorre na desclassificação automática das propostas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Fica aprovado o ANEXO I – Ações Financiáveis na UGRHI 08 no período de 2018 a 2019.

Art. 23 Caberá a CT-PLAGRHI, ouvidas as demais Câmaras Técnicas e a Secretaria Executiva do Comitê, analisar e decidir sobre os casos não previstos nesta Deliberação.

Art. 24 Fica revogada a Deliberação CBH-SMG nº 259/16 que “Aprova critérios de distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Rios Sapucaí Mirim/Grande e dá outras providências”.

Art. 25 Esta deliberação entra em vigor, nesta data, após sua aprovação pela Plenária do CBH-SMG.

Franca, 14 de dezembro de 2017.

José Luis Romagnolli
Presidente

Irene Sabatino P. Niccioli
Secretária Executiva



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
 Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
 CEP 14.405-600 – Franca – SP
 Tel/Fax: (16) 3724.5270
 email: comitesmg@netsite.com.br

ANEXO I - Ações Financiáveis na UGRHI 08 no período de 2018 a 2019 - DELIBERAÇÃO CBH SMG 267/17

GRUPO	PDC	sub-PDC	Ação	Descrição da Ação	Meta da Ação	Prioridade de execução	Executor da Ação	Recursos financeiros			Fonte(s)	Prazo de execução	Área de abrangência	
								Valor (R\$)						Valor Total (R\$)
								2017	2018	2019				
GRUPO I	PDC 1 - BRH	1.2	Estudo de verificação da qualidade/quantidade das águas da UGRHI 08	Apoiar, financeira e tecnicamente, a elaboração de estudo que verifique a situação da qualidade e/ou quantidade das águas superficiais e/ou subterrâneas da UGRHI	Apoiar, até 2017, a execução de 1 (uma) campanha de campo para análise da quantidade e/ou qualidade das águas superficiais e/ou subterrâneas da UGRHI 08	ALTA	ONG	440.000,00			440.000,00	Compensação financeira	2017	UGRHI
		1.2	Planos de controle e redução de perdas	Apoiar a elaboração de Plano de Controle e Combate de Perdas para os municípios da UGRHI não atendidos pela SABESP	Apoiar, até 2018, a elaboração de 03 Planos Diretores Municipais	ALTA	Prefeituras	216.269,36	115.000,00		331.269,36	Compensação financeira	2018	UGRHI
		1.4	Estudos e diagnósticos para ampliar a rede de monitoramento fluviométrico da UGRHI	Apoiar, financeira e tecnicamente, a elaboração de estudos técnicos e diagnósticos para ampliação e/ou modernização da rede de monitoramento hidrológico na UGRHI 08 em parceria com o DAEE.	Apoiar, até 2019, o DAEE visando o incremento de pontos de monitoramento fluviométrico na UGRHI 08	BAIXA	Indicado pelo CBH			512.500,00	512.500,00	Compensação financeira	2019	UGRHI
		1.4	Estudos e diagnósticos para ampliar a rede de monitoramento da qualidade das águas da UGRHI	Apoiar, financeira e tecnicamente, a elaboração de estudos técnicos e diagnósticos para ampliação e/ou modernização da rede de qualidade das águas na UGRHI 08 em parceria com a CETESB	Apoiar, até 2019, a CETESB visando o incremento de pontos de monitoramento qualitativo na UGRHI 08	BAIXA	Indicado pelo CBH			512.500,00	512.500,00	Compensação financeira	2019	UGRHI
	PDC 2 - GRH	2.2	Apoiar a execução de levantamento dos usos e interferências em recursos hídricos em bacia hidrográfica com reconhecimento de déficit hídrico	Apoiar, financeira e tecnicamente, em parceria com o DAEE visando o controle das demandas, levantamento dos usos e interferências em recursos hídricos (outorgados e não outorgados) em bacia hidrográfica, preferencialmente que apresentem usos para abastecimento público, com indicação de déficit hídrico.	Apoiar, até 2018, a execução de 1 levantamento	MÉDIA	Indicado pelo CBH		350.000,00		350.000,00	Cobrança	2019	Bacia em déficit hídrico
		2.5	Articular ações para a gestão integrada dos recursos hídricos	Estabelecimento de parceria com DAEE/CETESB para apoio técnico nos processos de licenciamento e outorga	Estabelecer, até 2019, articulação entre CBH-SMG/DAEE/CETESB visando a melhoria dos processos de licenciamento e outorga	ALTA	CBH-SMG				0,00	Não requer investimento	2019	UGRHI
		2.5	Promover articulação entre os membros do Comitê para promoção da melhoria da gestão dos recursos hídricos	Promoção de encontros/reuniões para estabelecimento de cooperação mútua com as Prefeituras dos municípios da UGRHI para elaboração de leis municipais de proteção de mananciais	Realizar, durante o triênio 2017-2019, encontros/reuniões com os 9 Municípios (3 a cada ano) que possuem mananciais superficiais de abastecimento público	ALTA	CBH-SMG				0,00	Não requer investimento	2019	Municípios
		2.6	Apoio à infraestrutura do CBH-SMG	Apoiar financeiramente a melhoria e modernização da infraestrutura do CBH Sapucaí Mirim/Grande	Apoiar até 2018, a aquisição de equipamentos de informática e melhorias na infraestrutura do CBH-SMG	MÉDIA	Indicado pelo CBH		45.000,00		45.000,00	Compensação financeira	2018	Comitê de Bacias



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
 Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
 CEP 14.405-600 – Franca – SP
 Tel/Fax: (16) 3724.5270
 email: comitesmg@netsite.com.br

ANEXO I - Ações Financiáveis na UGRHI 08 no período de 2018 a 2019 - DELIBERAÇÃO CBH SMG 267/17

GRUP O	PDC	sub-PDC	Ação	Descrição da Ação	Meta da Ação	Prioridade de execução	Executor da Ação	Recursos financeiros				Prazo de execução	Área de abrangência	
								Valor (R\$)			Valor Total (R\$)			Fonte(s)
								2017	2018	2019				
GRUPO II	PDC 3 - MRQ	3.1	Apoio a ações de melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário	Apoiar financeiramente a execução de serviços de melhoria da eficiência das ETEs	Apoiar até 2018, a execução de pelo menos dois empreendimentos que garantam a melhoria de 5% da eficiência de remoção de matéria orgânica na ETE	MÉDIA	Prefeituras		750.000,00		750.000,00	Cobrança	2018	Municípios
		3.2	Adequação dos locais de disposição dos resíduos sólidos nos municípios da UGRHI	Apoiar, financeira e tecnicamente, projetos e obras do sistema de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo de resíduos sólidos, nos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos.	Apoiar até 2019, a execução de até 6 empreendimentos que garantam avaliação adequada do IQR dos aterros municipais	ALTA	Prefeituras	509.271,40	500.000,00	250.000,00	1.259.271,40	Compensação financeira	2019	Municípios
	PDC 4 - PCA	4.1	Proteção e conservação dos mananciais	Projetos, obras e ações de terraceamento, recuperação e/ou revitalização de áreas degradadas por voçorocas e erosões, preferencialmente em áreas de mananciais de abastecimento público e comprometidos com a qualidade e disponibilidade hídrica.	Apoiar até 2019, a execução de até 4 empreendimentos	MÉDIA	Prefeituras		650.000,00	900.000,00	1.550.000,00	Cobrança	2019	Municípios
		4.2	Recomposição da cobertura vegetal	Execução de ações de recuperação da vegetação nativa preferencialmente de mananciais de abastecimento	Apoiar até 2019, a execução de 150 hectares de recuperação de mata nativa, preferencialmente em áreas de mananciais de abastecimento público	MÉDIA	Indicado pelo CBH		650.000	850.000	1.500.000,00	Cobrança	2019	UGRHI
	PDC 5 - GDA	5.1	Execução das ações previstas nos Planos Diretores de Controle e Combate de Perdas Municipais	Implementação de ações de combate a perda previstas nos Planos de Controle e Combate de Perdas do Município, preferencialmente implantação ou execução de serviços de macro e micro medidores	Redução de 5% no índice médio de perdas no sistema de abastecimento de água do municípios atendidos	ALTA	Prefeituras	1.481.092,76	600.000,00		2.081.092,76	Compensação financeira	2019	Municípios



Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
 Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
 CEP 14.405-600 – Franca – SP
 Tel/Fax: (16) 3724.5270
 email: comitesmg@netsite.com.br

ANEXO I - Ações Financiáveis na UGRHI 08 no período de 2018 a 2019 - DELIBERAÇÃO CBH SMG 267/17

GRUPO	PDC	sub-PDC	Ação	Descrição da Ação	Meta da Ação	Prioridade de execução	Executor da Ação	Recursos financeiros				Prazo de execução	Área de abrangência	
								Valor (R\$)			Valor Total (R\$)			Fonte(s)
								2017	2018	2019				
GRUPO III	PDC 8 - CCS	8.1	Capacitação técnica continuada em gestão de recursos hídricos	Apoiar o desenvolvimento de mestrado profissional ou especialização em gestão de recursos hídricos em conjunto com instituição de ensino	Criação de programa de mestrado profissional ou especialização em gestão de recursos hídricos	BAIXA	Indicado pelo CBH			400.000,00	400.000,00	Compensação financeira	2019	UGRHI
		8.1	Capacitação Técnica para elaboração de projetos	Oficinas de orientação a elaboração de projetos para os membros do CBH-SMG	Realização de 1 (uma) oficina anual	ALTA	CBH-SMG				0,00	Não requer investimento	2019	UGRHI
		8.3	Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos	Apoio a ações de comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos	Apoio até 2018, a execução de pelo menos 2 (dois) projetos	ALTA	Indicado pelo CBH	64.170,00	150.000,00		214.170,00	Compensação financeira	2018	UGRHI